



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 126/2008

Erechim, 21 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador ANACLETO ZANELLA  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos, para apreciação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei nº 113/2008, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R\$ 350.000,00, visando atender as necessidades financeiras momentâneas do Hospital, possibilitando total equilíbrio das contas.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos.

Eloi João Zanella,  
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva repassar recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), visando atender as necessidades financeiras momentâneas do Hospital, possibilitando total equilíbrio das contas.

Segundo informações do Diretor Executivo da Fundação Hospitalar Santa Terezinha, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, desde o ano de 2002, através dos programas “Saúde Solidária” e “Parceria Resolve”, auxiliava os Hospitais que atendem o Sistema Único de Saúde (SUS), com valores em torno de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)/ano, por Hospital, obrigando os Hospitais a manterem uma série de serviços à população, tais como cirurgias eletivas, plantões médicos especializados, campanhas, entre outros. O Hospital Santa Terezinha, com esses recursos, executava a manutenção do parque tecnológico, inclusive com compra de máquinas e equipamentos, e adequava as áreas físicas às normas da vigilância sanitária. Contudo, no ano de 2007, o Governo do Estado não pactuou nenhum recurso e, em 2008, o Hospital Santa Terezinha assinou um convênio no valor de R\$ 299.619,42 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), através do novo sistema denominado “Saúde Perto de Você – Hospitais Públicos”.

Em 2007, o Hospital equilibrou as contas com a consignação da folha de pagamento do Hospital, em conjunto com a folha da Prefeitura Municipal, o que rendeu o montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), frustando da receita prevista R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), mesmo tendo sido conseguida de outra fonte.

O Diretor Executivo informa, também, que os investimentos realizados para atender exigências legais, tais como adequação de rampas emergenciais, adequação da área física da farmácia interna com área nova de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), deslocamento de caixas d'água, elaboração e aprovação junto aos órgãos competentes de todos os projetos do Hospital Santa Terezinha, aquisição de equipamentos e material médico para as Unidades de Tratamento Intensivo e Centro Cirúrgico, representam um montante em torno de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Como se observa, as receitas próprias do Hospital têm contribuído para seu crescimento com grandes investimentos e mantendo todos os serviços integralmente, o que justifica o auxílio solicitado pela Direção da Fundação Hospitalar Santa



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Terezinha de Erechim.

Pelo exposto, contamos com a apreciação positiva dos Nobres Edis, à matéria constante no presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim, 21 de novembro de 2008.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

**PROJETO DE LEI Nº 113/2008.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R\$ 350.000,00, visando atender as necessidades financeiras momentâneas do Hospital, possibilitando total equilíbrio das contas.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o repasse de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, visando atender as necessidades financeiras momentâneas do Hospital, possibilitando total equilíbrio das contas.

Art. 2.º Para atender a despesa resultante da presente Lei, fica autorizado a abertura do seguinte crédito especial: 08 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde, 1030200321.018 – Transferências de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, 3370.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3.º O crédito autorizado no Art. 2.º será atendido com Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme Art. 43 § 2.º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Os valores repassados pelo Município à Fundação, decorrentes da autorização contida nesta Lei, ficarão dispensados de prestação de contas específica, submetendo-se os registros à análise do Controle Interno e Externo.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 21 de novembro de 2008.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal